



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

**LEI COMPLEMENTAR Nº 001
DE 23 DE ABRIL DE 2004**

Projeto de Lei Complementar nº 001/2004. Autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

Retifica a Lei Complementar nº 002/2003, que dispõe sobre alterações da Lei Municipal n.º 1961, de 28 de dezembro de 1977, "Código Tributário do Município de Assis".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Complementar:

Art. 1º

Fica retificado o Artigo 1º, da Lei Complementar nº 002, de 30 de dezembro de 2003, no que se refere à alteração do Artigo 88, da Lei Municipal n.º 1961, de 28 de dezembro de 1977, "Código Tributário do Município de Assis", relativo ao Sub-item abaixo relacionado, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Art. 88

4.12 – Odontologia - R\$ 276,50."

Art. 2º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do respectivo lançamento tributário.

Art. 3º

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de abril de 2004.

CARLOS ANGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARDO PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 23 de abril de 2004.

EDGARDO PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos